



Lei n.º 3.056, de 23 de abril de 2013.

Cria o Projeto - Oficina de Teatro na Escola e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Fica criado, no Município de Serafina Corrêa, o PROJETO - OFICINA DE TEATRO NA ESCOLA.

Art. 2º A Oficina de Teatro na Escola fica subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A Oficina de Teatro na Escola será constituída por alunos que se dispõem a cooperar, de forma voluntária e gratuita, como atuantes ou espectadores, no desenvolvimento do teatro como um instrumento pedagógico e uma fonte de transformação da sociedade e de expressão de arte coletiva entre as crianças e jovens de todas as escolas do Município.

Parágrafo único. Fica fazendo parte integrante desta lei o ANEXO I, relativo ao Projeto-Oficina de Teatro na Escola.

Art. 4º A Oficina de Teatro na Escola poderá representar o Município em todos os eventos para os quais for solicitado, inclusive fora de Serafina Corrêa.

Art. 5º A Oficina de Teatro na Escola adotará Regimento Interno, que será regulamentado pelo Poder Executivo Municipal, através de Decreto.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ___/___/____



Lei n.º 3.056, de 23 de abril de 2013.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer alimentação e deslocamento para os componentes atuantes e de direção de grupo cultural constituído para os fins previstos nesta Lei.

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput deste artigo fica restrita à participação em atividades educativas e culturais de representatividade do Município previamente justificadas e à disponibilidade econômica e financeira municipal.

Art. 7º Os figurinos poderão ser adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação, mediante processo de licitação quando exigido, e repassados para o fim de utilização nas apresentações teatrais, através de termo de concessão de uso, ao responsável pelo grupo teatral, ao qual caberá zelar pela sua conservação e manutenção e devolvê-los ao Município quando solicitado.

Parágrafo único. A propriedade dos figurinos é do Município.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelo Município e correrão por conta de seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação

Departamento da Cultura

13.391.0197.22248. Promoção de eventos culturais

33.90.30.00.00 Material de Consumo

33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 9º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 23 de abril de 2013.

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, ___/___/_____



Lei n.º 3.056, de 23 de abril de 2013.

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PROJETO OFICINA DE TEATRO NA ESCOLA
SERAFINA CORRÊA, 2013

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ___/___/____



Lei n.º 3.056, de 23 de abril de 2013.

PROJETO OFICINA DE TEATRO NA ESCOLA

Justificativa:

O teatro na educação tem como papel trazer para a sala de aula as técnicas do mesmo e aplicá-las na comunicação do conhecimento. Tanto faz o aluno estar como expectador ou figurante, o teatro se torna forte instrumento pedagógico, pois como método poder ser bastante eficaz para entender um determinado tema, além de fazê-lo refletir sobre uma questão moral através do impacto emocional que lhe é causado. Desta forma, podem-se analisar os aspectos práticos, de sua utilização pelo orientador educacional. A utilização do teatro pode e deve se constituir num instrumento de transformação da sociedade, independente de onde esta atividade teatral esteja sendo realizada.

Aprender é uma atividade útil e necessária, porém, somente a diversão é absolutamente agradável. Se fosse possível então unir o ato de aprender e o ato de divertir, a sala de aula seria um local mais propenso para uma aprendizagem prazerosa. Não cabe ao teatro pedagógico formar ator e atrizes em sala de aula, pois para isto existem as escolas de teatro e oficinas. O que o educador deve buscar com tal método é a transformação do aprendiz inserindo o educando no universo dramático levando-o a compreender o teatro como algo que provoque questionamento e elimine dúvidas, uma vez que, a atividade teatral está inserida no universo escolar.

Sendo assim, o teatro contribui para a transformação de um novo mundo.

Objetivo Geral:

Retratar os benefícios para o ensino do teatro na educação escolar na atualidade, além de, apreender o imaginário do grupo, permitindo o emergir do pensar, do sentir e do agir durante a encenação da peça, descobrindo o mundo lúdico que o envolve, dentre

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ___/___/____



Lei n.º 3.056, de 23 de abril de 2013.

outras atividades, o conhecimento do corpo, do espaço, da voz, os gestos, a concentração, a respiração, o saber ver e ouvir, enfim, o imaginário de todos e de cada um.

Objetivos Específicos:

Abrir portas aos alunos na busca por um conhecimento sistêmico, uma análise efetiva, uma ampliação nos aspectos de sua vida como cultura, realidade, política, social, literária e artística;

Ampliar o leque da cultura escolar, para que possa ser rompida a estagnação cultural que hora perpetua em nossa sociedade. A escola neste caso seria a base para que esta ampliação transbordasse e vencesse os limites da instituição podendo influenciar diretamente a sociedade como um todo;

Ampliar a ação formadora social da escola;

Fortalecer a formação intelectual da escola;

Melhorar a interação social dos alunos com a vida e tudo que a influencia;

Incentivar os conhecimentos das artes em geral;

Incentivar Incentivar pensamentos e ideias construtivas ;

Contribuir para a formação de cidadãos autênticos, críticos e autônomos.

Ações e detalhamento:

Esta oficina será desenvolvida com os alunos da Rede Municipal de Ensino, nos turnos da manhã e tarde.

Avaliação:

A avaliação será feita através de registros, frente as atividades tanto individual quanto coletiva no decorrer do desenvolvimento do projeto.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, ___/___/_____